

sua responsabilidade. Estão disponíveis para retirada os documentos referentes aos presentes autos, PELO PRAZO DE 45 (QUARENTA E CINCO) DIAS. Decorrido o prazo, os documentos não reclamados serão encaminhados à destruição, nos termos da Resolução Conjunta GP/CGJ nº 9 de dezembro de 2015. Este edital correrá por 20 (vinte) dias, antes de se iniciar a contagem do prazo, tendo sido afixado, nesta data, no local de costume do Fórum Central da Comarca da Capital, sede desta Vara Regional, para fins de publicidade.

Florianópolis (SC), 25 de julho de 2018.

Larissa Nascimento Guedes

Chefe de Cartório

Subcrevo por autorização do MM Juiz de Direito

Nos termos e nos limites da Portaria 001/2016.

ESTADO DE SANTA CATARINA / PODER JUDICIÁRIO

Comarca - Capital / Vara Regional de Recuperações Judiciais, Falências e Concordatas

Rua Gustavo Richard, 434, 10º andar, Centro - CEP 88010-290, Fone: 48, Florianópolis-SC - E-mail: capital.cartaprecatoria@tjsc.jus.br

Juíza Substituta: Andresa Bernardo

Chefe de Cartório: Larissa Nascimento Guedes

EDITAL DE INTIMAÇÃO - COM PRAZO DE 20 DIAS

Embargos de Terceiro n. 0037891-56.1994.8.24.0023

Requerente: DAF - Distribuidora Abrahao Finkelstein de Titulos e Valores Mobiliarios Ltda /

Requerido: Enea Rosa Leite /

Intimando(a)(s): PARTES, PROCURADORES E EVENTUAIS INTERESSADOS

A Vara Regional de Recuperações Judiciais, Falências e Concordatas, da Grande Florianópolis, por ordem do MM. Juiz de Direito Dr. Luiz Henrique Bonatelli, vem a público informar que, em virtude da digitalização do acervo desta unidade, FICAM INTIMADAS as partes, procuradores e eventuais interessados, para, se assim desejarem, solicitar o desentranhamento dos documentos originais que a eles pertencem de acordo com a solução do processo e os levem sob sua responsabilidade. Estão disponíveis para retirada os documentos referentes aos presentes autos, PELO PRAZO DE 45 (QUARENTA E CINCO) DIAS. Decorrido o prazo, os documentos não reclamados serão encaminhados à destruição, nos termos da Resolução Conjunta GP/CGJ nº 9 de dezembro de 2015. Este edital correrá por 20 (vinte) dias, antes de se iniciar a contagem do prazo, tendo sido afixado, nesta data, no local de costume do Fórum Central da Comarca da Capital, sede desta Vara Regional, para fins de publicidade.

Florianópolis (SC), 25 de julho de 2018.

Larissa Nascimento Guedes

Chefe de Cartório

Subcrevo por autorização do MM Juiz de Direito

Nos termos e nos limites da Portaria 001/2016.

ESTADO DE SANTA CATARINA / PODER JUDICIÁRIO

Comarca - Capital / Vara Regional de Recuperações Judiciais, Falências e Concordatas

Rua Gustavo Richard, 434, 10º andar, Centro - CEP 88010-290, Fone: 48, Florianópolis-SC - E-mail: capital.cartaprecatoria@tjsc.jus.br

Juíza Substituta: Andresa Bernardo

Chefe de Cartório: Larissa Nascimento Guedes

EDITAL DE INTIMAÇÃO - COM PRAZO DE 20 DIAS

Recuperação Judicial n. 0306657-40.2018.8.24.0023

Autor: Inplac Industria de Plasticos S/A e outro /

RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE INPLAC INDÚSTRIA DE PLÁSTICOS S/A E VILLE EMPREENDIMENTOS S/A.

EDITAL DO ART. 52, §1º DA LEI 11.101/2005

EDITAL DE CONHECIMENTO DE TERCEIROS E INTERESSADOS

Conteúdo e Objetivo: Em cumprimento ao disposto no § 1º do artigo

52 da Lei 11.101/2005, serve o presente edital para dar conhecimento a todos os credores e demais interessados que foi deferido o processamento da recuperação judicial requerida por INPLAC INDÚSTRIA DE PLÁSTICOS S/A E VILLE EMPREENDIMENTOS S/A. Ficam os credores advertidos de que, pelo disposto no § 1º do artigo 7º da Lei 11.101/2005, terão o prazo de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste edital para apresentar diretamente ao Administrador Judicial suas habilitações ou suas divergências quanto aos créditos relacionados, no seu endereço ou por meio de remessa digital pelo site <www.gladiusconsultoria.com.br>. Endereços do Administrador Judicial nomeado: GLADIUS CONSULTORIA E GESTÃO EMPRESARIAL S/S LTDA - Rua Rui Barbosa, nº 149, salas 405/406, Centro, CEP 88.801-120, Criciúma/SC, telefones (48) 3433-8525 e 3433-8982 - Rua Abdon Batista, nº 121, sala 1004, Centro, CEP 89.201-010, Joinville/SC, telefone (47) 3028-8525. Contém o presente edital o resumo do pedido, a decisão de deferimento da recuperação judicial e a relação nominal de credores, com a discriminação do valor atualizado e a classificação de cada crédito. RESUMO DO PEDIDO: Requereram o deferimento do processamento da recuperação judicial, nos termos do art. 52 da Lei 11.101/2005, objetivando, em síntese, viabilizar a superação da crise econômico-financeira enfrentada, especialmente por conta da operação policial deflagrada para apurar supostas irregularidades na concessão de licenças ambientais, o que ocasionou a queda nas vendas dos empreendimentos imobiliários e, ainda, pelos elevados encargos financeiros praticados no mercado, excessivo aumento no preço da matéria prima e pelo período de retração econômica nacional e internacional. Requereram a suspensão das ações e execuções propostas contra as impetrantes e contra seus sócios; não permissão da venda ou a retirada, dos estabelecimentos, dos bens de capital essenciais à atividade empresária; a suspensão dos protestos de títulos emitidos e/ou sacados contra as impetrantes, bem como a não divulgação das anotações dos nomes das impetrantes pelos cartórios de protestos de títulos e pelos órgãos de restrição de crédito, relativamente aos títulos constituídos anteriormente ao pedido da recuperação; a expedição de ofício a Celesc Distribuição S/A, à CASAN - Companhia Catarinense de Águas e Saneamento, à BT Geradora S/A, à Coprel Cooperativa de Geração de Energia e Desenvolvimento e à Unimed de Florianópolis - Cooperativa de Trabalho Médico determinando a proibição da interrupção no fornecimento de energia elétrica, água e plano de saúde por conta do não pagamento dos débitos relativamente aos serviços prestados antes da impetração do pedido; a determinação para que o Banco do Brasil proceda a devolução dos valores depositados em cobrança; a quebra da trava de domicílio bancário do contrato cedido ao fundo Exodus e com a consequente expedição de ofício à Electrolux para que passe a depositar os valores recebíveis futuros. Ao final, pleitearam a concessão da recuperação judicial, nos termos do art. 58 da Lei 11.101/2005. DISPOSITIVO DA DECISÃO DE DEFERIMENTO DO PROCESSAMENTO: “Em razão de todo o exposto, DEFIRO O PROCESSAMENTO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL, na forma do art. 52 da Lei nº 11.101/05 e, por consequência: 1) Determino, em caráter de urgência, porque acolho, em parte, o pedido de tutela provisória (de urgência), a intimação do Banco do Brasil para obstar/cessar que receba e/ou faça a cobrança dos valores mencionados no subitem a.3.3 da exordial (fls. 22-23) a partir do ajuizamento da presente recuperação judicial, sob pena de multa diária de R\$ 5.000,00 (cinco) mil reais por dia de atraso, limitado ao valor total da obrigação principal (CC, art. 412), o que poderá ser revisto ao tempo da verificação/impugnação dos créditos, devendo tais valores serem depositados na conta da recuperanda indicada na inicial; 2) Indefiro o pleito formulado no subitem a.3.4 da exordial alusivo a trava de domicílio (fl. 23), de modo que, tal como mencionado no tópico anterior, a presente questão poderá ser revista em momento oportuno, por conta da verificação/impugnação dos créditos; 3) Nomeio para o encargo de Administrador Judicial GLADIUS CONSULTORIA E GESTÃO EMPRESARIAL S/S LTDA, www.gladiusconsultoria.com.br, responsável: Agenor

Daufenbach Júnior - CRA/SC 6410, Telefone comercial: (48) 3433-8982, Celular: (48) 99984-9047, e-mail: agenor@gladiusconsultoria.com.br, endereço comercial: Rua Rui Barbosa, nº 149 - Salas 405/406, Centro, Criciúma/SC - CEP: 88.801-120, conforme já explanado em decisão que determinou a realização de perícia prévia (item 1 do dispositivo - fl. 316); 3.1) Determino a intimação do Nomeado para, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, assine o termo de compromisso - por meio digital ou não -, sob pena de destituição; 3.2) Fixo, por ora, em R\$15.000,00 (quinze mil reais) mensais, o valor da remuneração inicial do administrador, com base nos critérios do artigo 24 da Lei nº 11.101/05, a ser pago pelas autoras diretamente a ele, até o quinto dia útil de cada mês, comprovado nos autos; 3.3) Adianto, porém, que o valor e a forma de remuneração podem, posteriormente, sofrer alterações depois da manifestação do administrador judicial nos autos e a juntada de informações que permitam conhecer minuciosamente a capacidade de pagamento das autoras e o grau de complexidade do trabalho, de modo que sejam preenchidas as exigências do artigo 24 da Lei nº 11.101/05, cujo teto não poderá ser ultrapassado; 3.4) Determino ao Administrador Judicial que, no prazo de 10 (dez) dias úteis, informe a situação das recuperandas, para fins do artigo 22, inciso II, alíneas “a” (parte inicial) e “c”, da Lei nº 11.101/05; 3.5) Determino, ainda, que ele apresente relatórios mensais, sempre em incidente próprio à recuperação judicial, exceto o acima (3.4), de modo a facilitar o acesso às informações; 4) Determino que as recuperandas apresentem o plano de recuperação judicial no prazo improrrogável de 60 (sessenta) dias úteis depois de publicada a presente decisão, na forma do artigo 53 da Lei nº 11.101/05, sob pena de ser decretada a falência; 4.1) Apresentado o plano, expeça-se o edital contendo o aviso do artigo 53, parágrafo único, da Lei nº 11.101/05, com prazo de 30 (trinta) dias úteis para eventuais objeções; 5) Determino a dispensa da apresentação de certidões negativas para que as recuperandas exerçam suas atividades, exceto para contratação com o Poder Público ou para recebimento de benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, observando o disposto no art. 69 da Lei nº 11.101/05; 6) Determino a suspensão de todas as ações ou execuções contra as recuperandas, pelo período, a princípio improrrogável, de 180 (cento e oitenta) dias úteis, na forma do art. 6º desta Lei, permanecendo os respectivos autos no juízo onde se processam, ressalvadas as ações previstas nos §§ 1º, 2º e 7º do art. 6º da Lei nº 11.101/05 e as relativas a créditos excetuados na forma dos §§ 3º e 4º do art. 49 da mesma Lei; 7) Determino a suspensão do curso do prazo de prescrição das ações e execuções contra a autora pelo período, a princípio improrrogável, de 180 (cento e oitenta) dias, conforme preceitua o art. 6º, § 4º da Lei nº 11.101/05; Destaco que considerando que a suspensão do curso do prazo de prescrição (instituto tipicamente de direito material), deve ser considerado em dias contínuos, e não em dias úteis, na medida em que não se trata de prazo processual, a teor do parágrafo único do artigo 219 do Código de Processo Civil. Humberto Theodoro Júnior esclarece a respeito: Esclarece, outrossim, o NCPC que o novo critério de apuração do curso de prazo em dias restringe-se àqueles de natureza processual, de modo que a ele não se submetem os prazos de direito material, como os de prescrição e decadência. (Código de Processo Civil anotado. 20ª ed. Rio de Janeiro: Forense, 2016. p. 264)8) Determino às recuperandas, sob pena de destituição de seu administrador, a apresentação de contas demonstrativas mensais, em incidente próprio aos autos principais - e diverso daquele mencionado no item 2.4 acima - enquanto perdurar a recuperação judicial, iniciando-se no prazo de 30 (trinta) dias úteis depois de publicada a presente decisão; 9) Determino a intimação do Ministério Público e a comunicação à Corregedoria-Geral da Justiça, à Justiça Federal, Justiça do Trabalho e, ainda, às Fazendas Públicas Federal e de todos os Estados e Municípios em que as recuperandas tiverem estabelecimento; 10) Determino a expedição de edital, para publicação no órgão oficial, que conterá: a) o resumo do pedido das recuperandas e da presente decisão, que defere o processamento da recuperação judicial; b) a relação nominal de credores, em que se

discrimine o valor atualizado e a classificação de cada crédito; c) a advertência do artigo 55 da Lei nº 11.101/05 e acerca do prazo de 15 (quinze) úteis dias, a contar da publicação do edital, para habilitação dos créditos, na forma do art. 7º, § 1º, da mesma lei; 10.1) os credores devem apresentar diretamente ao administrador judicial os documentos das habilitações - ou de eventuais divergências quanto aos créditos relacionados pela autor -, de modo que, se juntados ou autuados em separado, deve o Cartório excluí-los imediatamente; 10.2) publicada a relação de credores pelo administrador judicial, eventuais impugnações que alude o artigo 8º da Lei nº 11.101/05 deverão ser protocoladas como incidentes à recuperação judicial; 11) Determino aos credores arrolados no artigo 49, §3 da Lei nº 11.101/05, que, imediatamente, abstenham-se ou cessem qualquer ato que implique na venda ou na retirada do estabelecimento da autora dos bens de capital essenciais a sua atividade empresarial, durante o prazo de 180 (cento e oitenta) dias úteis da suspensão acima exposto; 12) Oficie-se, ainda, à Junta Comercial para que proceda à anotação da recuperação judicial no registro correspondente; 13) Advirto que: a) caberá às recuperandas comunicar as suspensões acima mencionadas aos juízos competentes; b) não podem desistir do pedido de recuperação judicial após o deferimento de seu processamento, salvo se obtiver aprovação da desistência na assembleia-geral de credores; c) as requerentes não poderão alienar ou onerar bens ou direitos de seu ativo permanente, salvo evidente utilidade reconhecida pelo juiz, depois de ouvido o Comitê, com exceção daqueles previamente relacionados no plano de recuperação judicial; e d) deverá ser acrescida, após o nome empresarial das recuperandas, a expressão “em Recuperação Judicial”, em todos os atos, contratos e documentos firmados; 14) Determino ao cartório desta Unidade Jurisdicional que seja colocada em sigilo a relação de bens dos sócios e administradores, de modo que o acesso às informações será franqueado apenas as respectivas pessoas ou aos procuradores com poderes especiais, ou autorizados por este juízo; 15) Expeça-se alvará em favor do perito do valor correspondente aos honorários periciais; 16) Defiro, por fim, os pedidos formulados às fls. 343 e 352-353. Intimem-se. Florianópolis (SC), 16 de julho de 2018. Luiz Henrique Bonatelli - Juiz de Direito”. Faz saber, ainda, que as empresas recuperandas apresentaram a seguinte relação de credores: **RELAÇÃO DE CREDITORES DA INPLAC INDÚSTRIA DE PLÁSTICOS S/A: CLASSE I - CREDITORES TRABALHISTAS (NOME - CPF/CNPJ - VALOR):** ADAN CARLOS SOUZA DOS SANTOS - 056024725-76 - R\$ 50,00; ADELARDO JOAO SAGAS - 927943279-68 - R\$ 13.596,97; ADEMAR RIBEIRO - 051318949-13 - R\$ 50,00; ADILIO SIDINEI NUNES - 045132489-71 - R\$ 50,00; ADILSON LUBK - 055932859-18 - R\$ 50,00; ADILSON PEDRO POLICARPO - 049003439-00 - R\$ 50,00; ADRIANA CORREIA RAYCHE - 691567359-87 - R\$ 50,00; ADRIANA DA CUNHA SIMONES - 042365359-80 - R\$ 50,00; ADRIANO DA SILVA - 016710619-85 - R\$ 50,00; ADRIANO LUIZ - 485301669-49 - R\$ 50,00; ADRIANO MARTINS - 843413609-06 - R\$ 50,00; AGEU AURI DE SOUZA - 828433099-72 - R\$ 50,00; AGUINALDO MANOEL GONCALVES - 026237779-93 - R\$ 50,00; ALAN GABRIEL DA SILVA - 104227409-69 - R\$ 50,00; ALBERTO LUIZ DE SOUZA - 658977229-00 - R\$ 73.104,02; ALDORI LAURI DE SOUZA - 691362039-04 - R\$ 50,00; ALESSANDRA RAQUEL GONCALVES - 781674189-87 - R\$ 50,00; ALEX DUARTE OLIBIO - 088649679-90 - R\$ 50,00; ALEX SANDRO SAGAS - 022520789-36 - R\$ 29.438,75; ALEXANDRE BORBA - 728204899-15 - R\$ 50,00; ALEXANDRE LOBO - 003658019-84 - R\$ 19.061,54; ALEXANDRE MARIANO DA ROSA - 040419409-58 - R\$ 50,00; ALEXANDRE R DO NASCIMENTO - 042292949-21 - R\$ 50,00; ALEXANDRE VALDEVAR MIGUEL - 036674539-57 - R\$ 50,00; ALEXSANDRO MARCOS - 010480839-00 - R\$ 50,00; ALEXSANDRO SILVA DE BRITO - 069433175-98 - R\$ 50,00; ALEXSSANDRO AELZIO SAGAS - 058220659-61 - R\$ 50,00; ALICE KREICH - 013313309-55 - R\$ 9.602,71; ALICIA FELIPPE - 059319959-60 - R\$ 50,00; ALISSON DE SOUSA MATEUS - 087384449-17 - R\$ 50,00;

ALISSON QUEIROZ DA SILVA - 106515059-84 - R\$ 50,00; ALLAN JHONY GUIMARAES GONCALVE - 110259559-43 - R\$ 11.478,35; ALMIR EDEVALDO SIMAS - 034304389-00 - R\$ 18.081,60; ALTAIR JOSE FERREIRA - 461355459-49 - R\$ 109.518,76; ALVINO PAULO SCHMITT - 692752709-53 - R\$ 50,00; AMARILDO XAVIER - 064963789-59 - R\$ 50,00; ANA CRISTINA GRANEMANN DE SOUZ - 060768559-08 - R\$ 50,00; ANA PAULA DOS SANTOS - 009078329-89 - R\$ 50,00; ANA PAULA MARTINS - 035472959-47 - R\$ 21.154,38; ANDERSON ALTAIR CANDIDO - 021426779-24 - R\$ 50,00; ANDERSON DOS SANTOS - 047336839-01 - R\$ 50,00; ANDERSON LUIZ SABINO - 040145839-37 - R\$ 50,00; ANDERSON RODRIGUES - 046551539-89 - R\$ 50,00; ANDERSON SELOI DE CAMPOS - 121124369-96 - R\$ 50,00; ANDERSON TONETE DAMASCENO - 059419955-71 - R\$ 50,00; ANDRE LUIZ MANES - 065399309-92 - R\$ 50,00; ANDRE LUIZ PEREIRA - 093377359-54 - R\$ 50,00; ANDREI ROBERTO PACHECO - 029278939-42 - R\$ 50,00; ANGELO CLAUDINO FERREIRA - 042297299-10 - R\$ 50,00; ANGELO PAULO WOLLINGER - 034997979-09 - R\$ 50,00; ANORDO MANOEL FRANCISCO - 788576519-91 - R\$ 43.708,67; ANTONIO MARCOS DA SILVA - 641505509-72 - R\$ 50,00; ANTONIO SILVEIRA JUNIOR - 033467249-05 - R\$ 50,00; ANTONIO VALDECI DE OLIVEIRA - 030086529-56 - R\$ 50,00; ARI PEDRO OKER JUNIOR - 086626749-25 - R\$ 50,00; ARNILDO AGOSTINHO JUNKES - 594656209-63 - R\$ 50,00; ARTHUR ANDRADE - 093510369-44 - R\$ 50,00; ARTUR SILVEIRA - 090172689-30 - R\$ 50,00; BENICIO SIMONES - 040200199-08 - R\$ 50,00; BERTOLDO ROBERTO SILVEIRA - 028862329-04 - R\$ 28.311,04; BRAIAN LEMOS GOMES - 094989969-03 - R\$ 50,00; BRAZ RODRIGUES - 987845019-87 - R\$ 75.743,52; BRUNO CARDOSO - 077287559-60 - R\$ 20.821,89; BRUNO FELIPE DA CUNHA - 093019089-05 - R\$ 50,00; BRUNO LEMOS DE LIMA - 078618219-94 - R\$ 50,00; CAMILA FOLVARNI DA SILVEIRA - 089473819-42 - R\$ 8.993,20; CARLOS ALBERTO ALVES DE S FILH - 033502189-11 - R\$ 38.639,16; CARLOS ALBERTO MOREIRA - 344105209-97 - R\$ 62.428,64; CARLOS ALEXANDRE PELENTIR - 103749469-57 - R\$ 12.714,25; CARLOS ANDRE DE SOUZA - 068401569-23 - R\$ 50,00; CARLOS AUGUSTO CORDEIRO - 043089929-74 - R\$ 50,00; CARLOS EDUARDO DA SILVA - 145511728-55 - R\$ 50,00; CARLOS EDUARDO GREGGIO - 084112529-57 - R\$ 50,00; CARLOS GONZAGA DA SILVA - 691429809-25 - R\$ 50.001,84; CARLOS HENRIQUE OCKER - 069398159-88 - R\$ 50,00; CARLOS MONTEIRO DE CARVALHO - 377935609-06 - R\$ 67.439,55; CASSIANO CARLOS MANES - 061845679-18 - R\$ 50,00; CELIO ROBERTO ROZ - 033293599-00 - R\$ 50,00; CESAR CABRAL - 710786909-44 - R\$ 75.154,75; CHARIANE SAMARA DE SOUZA HOFFM - 065103289-09 - R\$ 50,00; CHARLES RUAN DE SOUZA - 097716849-22 - R\$ 50,00; CLAUDIO ARLINDO DA SILVA - 063744159-14 - R\$ 50,00; CLAUDIO LAURITO DE OLIVEIRA - 020639269-99 - R\$ 50,00; CLAUDIONIR JOSE URBANO PADILHA - 897823139-04 - R\$ 50,00; CLEDERSON ALVES - 036691389-19 - R\$ 50,00; CLEITON JOSE ROSA - 104611549-94 - R\$ 50,00; CLELIA DE MIRANDA DE CARVALHO - 654645089-53 - R\$ 29.006,22; CLEVERTON AMILTON MACHADO - 020710499-93 - R\$ 50,00; CRISLAN MARQUES - 075310769-42 - R\$ 50,00; CRISTIANA CRISTINA SOARES - 814091339-15 - R\$ 5.812,05; CRISTIANO COELHO PONTES - 909251909-00 - R\$ 50,00; CRISTIANO JOSE DA SILVA - 016413719-00 - R\$ 50,00; CRISTIANO MANOEL COELHO - 004490379-08 - R\$ 50,00; CRISTIANO PAULO KAMER - 033664859-65 - R\$ 50,00; DAIANA GUESSER VOOS - 064069829-83 - R\$ 21.681,03; DAIANE DE QUADRO SAGAS - 024463789-00 - R\$ 7.383,14; DAIANE DE QUADRO SAGAS - 024463789-00 - R\$ 50,00; DANIEL CAMARGO DA ROSA - 007342309-23 - R\$ 50,00; DANIEL PEREIRA - 027385499-26 - R\$ 50,00; DANIEL VINICIUS MACHADO RODRIG - 005835440-96 - R\$ 50,00; DANIELA HELENA ROSA - 082370449-16 - R\$ 7.236,65; DANIELA MARIA DE OLIVEIRA MAR - 042361789-31 - R\$ 50,00; DANIEL ALDANEI PEREIRA - 054404509-20 - R\$ 50,00; DANILO LUIZ CAVALHEIRO - 066658879-10 - R\$ 50,00; DANYARA SCHMITZ LORENZ - 092199889-92 - R\$ 50,00; DANYLO SAGAS GRAPP - 078119079-76 - R\$ 50,00; DARLAN SERAFIM MARTINS - 027686779-30 - R\$ 50,00; DAVI ALBINO - 042303879-62 - R\$ 50,00; DAVI VALDEMIR ALVES - 021735169-73 - R\$ 50,00; DEISY MARIA CARVALHO DO NASCIM - 010096369-28 - R\$ 50,00; DELEON CIRES FERNANDES - 068638329-09 - R\$ 50,00; DEMILSON NORBERTO BITENCOURT - 017991729-37 - R\$ 50,00; DENIS LEOBERTO BIGNOTTI - 034781389-57 - R\$ 50,00; DENIS MATEUS CORREA RIBEIRO - 103492469-98 - R\$ 50,00; DIEGO ALESSANDRO DE OLIVEIRA - 009659129-30 - R\$ 50,00; DIEGO DE QUEIROZ SANTOS - 015093875-60 - R\$ 50,00; DIEGO ENGRACIA DIAS - 060211989-80 - R\$ 50,00; DIEGO ESPINDOLA - 061028449-55 - R\$ 50,00; DIEGO MORAES ESPINOZA - 017752140-60 - R\$ 50,00; DIOGO ALEXSANDRO DE OLIVEIRA - 100840759-37 - R\$ 50,00; DIOGO BORGES - 069331179-79 - R\$ 50,00; DIOGO DANIEL MENDES - 073103039-70 - R\$ 50,00; DIOGO NUNES - 074495419-39 - R\$ 28.570,53; DIOGO OSNI DA COSTA - 007147469-24 - R\$ 50,00; DIVIANE ALVES - 064165599-19 - R\$ 21.388,56; DJONE JORGE VENANCIO - 092659479-69 - R\$ 50,00; DOMINGOS MATEUS RONCHI - 493680959-49 - R\$ 52.393,25; DOUGLAS CRISTIANO GARCIA - 023346139-67 - R\$ 50,00; DOUGLAS GUEDES VIEIRA - 062800749-35 - R\$ 50,00; DUILIO LUIZ GRAPE - 057232319-01 - R\$ 50,00; DYAN LUCCA DOS SANTOS - 112534409-13 - R\$ 50,00; EDER WESLEY PEREIRA DA SILVA - 092652116-01 - R\$ 33.203,22; EDINALDO COSTA NUNES - 132398356-22 - R\$ 50,00; EDSON JOSE DE SOUZA FILHO - 784995939-68 - R\$ 50,00; EDSON ROSA - 814093119-53 - R\$ 50,00; EDSON SINVALDO PONTES - 033174169-55 - R\$ 50,00; EDUARDA ZIANNI DA SILVA BARROS - 091384429-22 - R\$ 9.565,36; EDUARDO JOSE DA SILVA - 909254599-68 - R\$ 50,00; EDUARDO NOE DE AZEVEDO - 027388549-90 - R\$ 50,00; EDUARDO SABINO - 112014739-50 - R\$ 7.737,38; EDUARDO SIDINEI NUNES - 079832589-50 - R\$ 50,00; EDUARDO VERONI ALVES - 074060019-24 - R\$ 50,00; EDUARDO XAVIER DOMINGUES - 267205198-40 - R\$ 17.086,66; ELI RODRIGUES SAMPAIO FILHO - 086786119-36 - R\$ 23.953,72; ELIAS PEDRO DE SIMAS - 641505269-15 - R\$ 50,00; ELISA REGINA DE ALMEIDA - 982725510-04 - R\$ 13.172,98; ELISABETH MARIA DA ROSA GUIMAR - 417649359-34 - R\$ 50,00; ELISSANDRO DE JESUS DE MATOS - 052211745-70 - R\$ 50,00; ELIZANDRA CRISTINA MIRANDA TRA - 090975279-61 - R\$ 16.595,20; ELOIZA NATACHA DOS SANTOS - 086970039-11 - R\$ 10.359,45; EMERSON BERNARDO - 823329249-49 - R\$ 50,00; EMERSON FELTZ DE SOUZA - 003683539-07 - R\$ 50,00; EMERSON NATIVIDADE - 025039129-58 - R\$ 50,00; ENZO GUILDO BARGELLINI - 575745539-04 - R\$ 74.264,76; ERASMO VALDELINO DO NASCIMENTO - 047109039-56 - R\$ 50,00; ERICK SANTOS RODRIGUES - 102963259-61 - R\$ 9.396,27; ERICO NILTON VICENTE - 597715699-53 - R\$ 50,00; EULLER BITTENCOURT GARCIA - 097861439-90 - R\$ 50,00; EUSEBIO ANTONIO DE AMORIM - 621004089-68 - R\$ 58.278,69; EVANIA PEREIRA BERNARDINO - 009100449-70 - R\$ 50,00; EVERTON DA SILVA PADILHA - 116535549-32 - R\$ 8.999,59; EVERTON DE OLIVEIRA - 007845869-26 - R\$ 50,00; EZEQUIEL PALHANO DA SILVA - 061972169-30 - R\$ 35.218,20; FABIANA REGINA DOMINGOS SANTOS - 009591529-03 - R\$ 18.199,63; FABIANA SOUZA PERES - 030126349-32 - R\$ 50,00; FABIANO VENANCIO WOLLINGER - 018864489-06 - R\$ 50,00; FABIO ANDRADE - 008411699-42 - R\$ 58.028,21; FABIO CESAR MARTINS - 040103309-02 - R\$ 50,00; FABIO NORALIO DE LIMA - 086428759-33 - R\$ 50,00; FABIO VANDIR OLIVEIRA - 092933529-58 - R\$ 50,00; FABRICIO COUTINHO - 020995259-86 - R\$ 50,00; FABRICIO ORIOSVALDO OLIVEIRA - 020129009-09 - R\$ 50,00; FABRICIO

VALDEMAR ROSA - 045419939-29 - R\$ 50,00; FELIPE HENRIQUE LINO - 091853399-62 - R\$ 50,00; FELIPE JOAQUIM BINHOTI - 093469449-43 - R\$ 50,00; FELIPE ROSA DA SILVA - 086459359-70 - R\$ 50,00; FELLIPE HENRIQUE DA SILVEIRA - 082379899-29 - R\$ 11.957,22; FERNANDA MARCONDES DE MATTOS L - 539119209-97 - R\$ 50,00; FERNANDO ATAIDE DE SOUZA - 010311389-43 - R\$ 50,00; FERNANDO FERNANDES SALUTI - 059168749-60 - R\$ 50,00; FERNANDO FURTADO TEIXEIRA - 065560139-27 - R\$ 50,00; FERNANDO OLIVEIRA CASCAES - 087444299-08 - R\$ 11.116,64; FILIPE DO NASCIMENTO TORAL - 079178499-10 - R\$ 50,00; FILIPE JOSE PEREIRA - 071559079-01 - R\$ 50,00; FLARIS DAROS DOS SANTOS - 314134228-88 - R\$ 50,00; FLAVIA ELENA DOS SANTOS - 070343199-44 - R\$ 50,00; FLAVIA RODRIGUES BIGNOTTI - 048443829-85 - R\$ 50,00; FLAVIANO FREDERICO AMARAL MEND - 089122449-14 - R\$ 14.660,66; FLAVIO FABIANO AMARAL MENDES - 089122419-07 - R\$ 15.840,27; FRANCISCO CARLOSSO NETO - 043376179-22 - R\$ 49.592,75; GABRIEL DE SOUZA - 095100689-42 - R\$ 50,00; GABRIEL BAZANELA DE MIRANDA - 014148459-44 - R\$ 50,00; GABRIEL COSTA MACHADO - 103922479-25 - R\$ 50,00; GABRIEL DA CONCEICAO OLIVEIRA - 073740025-05 - R\$ 50,00; GABRIEL SOUZA FLORES - 008849020-30 - R\$ 50,00; GABRIELA NAU - 045986219-74 - R\$ 6.376,49; GENILSON PEDRO AVANCINI - 927939919-53 - R\$ 50,00; GEOVANE IVAN DE SOUSA - 011854599-01 - R\$ 23.056,15; GEOVANE IVAN DE SOUSA - 011854599-01 - R\$ 50,00; GEOVANY MENDONCA DE OLIVEIRA - 102642849-17 - R\$ 50,00; GERALDO SCHUTZ - 602757079-20 - R\$ 50,00; GILMAR DA CONCEICAO DOS SANTO - 029225075-48 - R\$ 50,00; GILMAR PEREIRA JUNIOR - 076036399-48 - R\$ 11.428,57; GIUCELHIO CONRADI - 035087089-69 - R\$ 50,00; GLAUCIA MACHADO - 017027399-70 - R\$ 50,00; GLAYSON ELPIDIO DOS SANTOS - 060099959-90 - R\$ 50,00; GRASIELA MARTINHA MAFRA - 025907889-16 - R\$ 50,00; GRASIELY TEIXEIRA SCHIPHORST - 073970239-40 - R\$ 13.949,40; GUILHERME DA SILVA - 075734699-50 - R\$ 50,00; GUILHERME MARTINHO DA SILVA - 092854679-97 - R\$ 50,00; GUILHERME MIGUEL MANES - 071347449-14 - R\$ 50,00; GUSTAVO DA SILVA RODRIGUES - 073285289-74 - R\$ 50,00; GUSTAVO LEANDRO - 027003359-96 - R\$ 50,00; GUSTAVO MACHADO RODRIGUES - 050519979-37 - R\$ 44.230,51; GUSTAVO NOE DA SILVA - 089422079-95 - R\$ 30.947,12; GUSTAVO PEDRO SOARES - 059302499-03 - R\$ 50,00; HERALDO ANICIO VIEIRA - 845843516-00 - R\$ 50,00; HIGOR HENRIQUE CHALCOWSKI - 076729139-56 - R\$ 50,00; HIGOR SAGAS DE OLIVEIRA - 093804689-62 - R\$ 50,00; HUMBERTO MAFRA - 118435929-67 - R\$ 50,00; HUMBERTO SILVA VENANCIO - 041678119-52 - R\$ 50,00; GO KOLLMANN - 095700179-70 - R\$ 50,00; IRAN BARBOSA VARGAS - 065740079-33 - R\$ 50,00; IRENE MARTINS DOS SANTOS - 008569079-10 - R\$ 50,00; ISAC VELASIO FLORENCIO - 034783729-84 - R\$ 50,00; ISMAEL ANTONIO SIMAO - 044637239-06 - R\$ 50,00; ISMAEL NUNES CAVALCANTE - 002093913-24 - R\$ 50,00; ISON MARTENDAL - 909254839-15 - R\$ 61.296,79; ISRAEL CARLOS LOPES - 039962329-93 - R\$ 50,00; IVAN ANTENOR ANGELICA - 056408729-77 - R\$ 50,00; IVAN LUIZ CORREIA - 007514819-63 - R\$ 50,00; IVAN MARTINS - 068700949-93 - R\$ 50,00; IVAN VIEIRA MONTEIRO - 013146579-17 - R\$ 50,00; IVANIA MARILENE MULLER SOUZA - 017645139-08 - R\$ 50,00; IVONE APARECIDA MATTOS - 873688708-00 - R\$ 50,00; IVONETE INACIO MADEIRA - 611440969-87 - R\$ 27.749,81; IZABEL CRISTINA DA SILVA - 058131419-01 - R\$ 12.733,49; IZONILDO EPIFANIO MARQUES - 046235669-86 - R\$ 54.499,94; JACKSON ALVES GOULART - 107928899-67 - R\$ 50,00; JAIME CESAR PACHECO - 026714239-00 - R\$ 50,00; JAISSON ALVES GOULART - 086241899-26 - R\$ 50,00; JANDERSON DOS SANTOS DELGADO L - 387211458-14 - R\$ 15.066,65; JANE KELLY DA SILVA DE JESUS NA - 034116889-04 - R\$ 50,00; JEAN ALMIR MORAES - 076036389-76 - R\$ 50,00; JEAN GERCI DOS SANTOS - 009054069-74 - R\$ 50,00; JEAN LUIZ OLIVEIRA - 050903889-11 - R\$ 50,00; JEFERSON DA SILVA PADILHA - 087908359-05 - R\$ 50,00; JEFERSON LUIZ GRAPP - 035397319-03 - R\$ 58.590,54; JEISON MAURENI FERNANDES - 099182949-22 - R\$ 50,00; JEISON ROSA DE MELO - 064344539-06 - R\$ 50,00; JEOVANE IROSILDO SAGAS - 102815719-37 - R\$ 50,00; JERBESON JOSE BITTENCOURT - 048669789-45 - R\$ 50,00; JHONAS VALMIR MACANEIRO - 041298449-03 - R\$ 50,00; JHONATAN DA SILVA - 059704859-26 - R\$ 50,00; JOANILDO DALPRA - 690660439-20 - R\$ 71.564,19; JOAO ANTONIO REINALDO - 108552219-92 - R\$ 50,00; JOAO NATA DA SILVA - 125522989-66 - R\$ 50,00; JOAO OLIVEIRA BRAGA - 538228629-91 - R\$ 57.328,25; JOAO OLIVIO DE SOUZA - 461088159-49 - R\$ 60.090,30; JOAO VALDECI OLIVEIRA - 939947459-34 - R\$ 5.573,21; JOAQUIM JOAO MANES - 493373789-49 - R\$ 50,00; JOCIMAR JOAO DOS SANTOS - 611430309-15 - R\$ 50,00; JOEL VALDIR OCKER - 055588959-93 - R\$ 50,00; JOELSON ANDRADE DA SILVA - 057577279-42 - R\$ 50,00; JOICIANE MARIA FAGUNDES - 915342329-15 - R\$ 50,00; JONAS MARCELINO LAURINDO - 083390179-69 - R\$ 50,00; JONATAS JONAS ZEFERINO - 081735259-78 - R\$ 50,00; JONATAS SILVA DE SOUZA - 114326929-25 - R\$ 50,00; JONATHAN DOS SANTOS INFELD - 097160069-42 - R\$ 50,00; JONATHAS KLOK DE SOUZA - 052961499-55 - R\$ 50,00; JORDANO DO NASCIMENTO - 030179080-97 - R\$ 50,00; JORGE LUIS DA SILVA - 654640529-68 - R\$ 63.740,18; JOSE CARLOS GARCIA FILHO - 907637189-04 - R\$ 50,00; JOSE APARECIDO DE MELO - 015810875-27 - R\$ 50,00; JOSE JOAO DA SILVA - 810817159-87 - R\$ 50,00; JOSE LUCIO JACINTO - 048431249-90 - R\$ 50,00; JOSE MARCOS RODRIGUES - 001232799-92 - R\$ 50,00; JOSEANE DA SILVA - 009617779-90 - R\$ 10.905,05; JOSIAS DE ANDRADE ARAUJO - 649309122-53 - R\$ 50,00; JUARES GARVAO RIBEIRO JUNIOR - 040232829-95 - R\$ 6.300,63; JUCELIO ELZI DOS SANTOS - 032036319-89 - R\$ 50,00; JUCEMAR JONAS ZEFERINO - 040586549-02 - R\$ 50,00; JULIANA MARA ALVES DA CUNHA - 067397839-77 - R\$ 19.960,66; JULIANA MISLENE FERRARI - 051492289-31 - R\$ 50,00; JULIANO ANTONIO CAVALHEIRO - 104792819-12 - R\$ 50,00; JULIANO PETRY MACHADO - 078237379-81 - R\$ 50,00; JUVENAL IRINEU VENANCIO - 693472809-25 - R\$ 54.832,61; KARINE GODOI PEREIRA - 016973939-26 - R\$ 8.557,35; KATIA REGINA DA CONCEICAO SOUS - 099716688-66 - R\$ 50,00; KATIANE MACHADO - 048296199-61 - R\$ 18.996,87; LAIS DE JESUS PEREIRA - 033690285-90 - R\$ 50,00; LAURO JOSE CORREA - 772012139-20 - R\$ 50,00; LEANDRO ERNESTO ALVES - 045478999-83 - R\$ 50,00; LEANDRO MAURO PEREIRA - 069575419-08 - R\$ 50,00; LEANDRO PEDRO MARQUES - 108518199-58 - R\$ 50,00; LEONARDO JOSE MARTINS - 074391009-56 - R\$ 50,00; LEONARDO LUIZ VICENTE - 007572869-92 - R\$ 50,00; LEONARDO MINETTO - 051583639-78 - R\$ 10.820,79; LEONARDO ROZ - 107428659-67 - R\$ 10.380,02; LIDUINA GELSLEUCHTER - 075657459-52 - R\$ 18.792,84; LINCON SEBASTIAO DA CRUZ - 055554899-60 - R\$ 50,00; LINDAMIR GARCIA DE OLIVEIRA - 040057729-19 - R\$ 24.190,42; LIODETE MARCONDES FLORENTINO F - 605047659-49 - R\$ 28.320,00; LOURENI SCHMITZ - 767456789-34 - R\$ 50,00; LUAN CARLOS MARIA - 096728979-36 - R\$ 12.945,69; LUAN CARLOS MARIA - 096728979-36 - R\$ 50,00; LUAN OCKER - 11219189-56 - R\$ 50,00; LUANA CRISTINA DAMIANI - 071880709-03 - R\$ 6.598,08; LUCAS CAINA DA SILVA - 101708279-09 - R\$ 17.251,05; LUCAS CORDOVA DE LIZ - 092099539-08 - R\$ 50,00; LUCAS FERNANDES MARIA - 932495789-91 - R\$ 50,00; LUCAS KLAUSEN MOTTA - 087885059-79 - R\$ 50,00; LUCAS LINO MARTINS - 089642919-99 - R\$ 50,00; LUCAS MARIANO DE ARAUJO SOUSA - 126938294-29 - R\$ 50,00; LUCAS SAGAS COSTA - 101283089-66 - R\$ 50,00; LUCAS WALTRICH PEREIRA - 117243859-50 - R\$ 50,00; LUCIANO PEDRO FARIA - 014785729-57 - R\$ 79.783,08; LUCINEI LUIZ GOMES - 055343919-79 - R\$ 50,00; LUIS FERNANDO DA CUNHA

- 025614869-40 - R\$ 50,00; LUIZ CARLOS KUHN - 774102119-20 - R\$ 50,00; LUIZ CESAR MARIA SCHAUFFERT - 065011819-76 - R\$ 50,00; LUIZ FABIO LONGO - 019610489-06 - R\$ 50,00; LUIZ PHILIPPI CORREIA - 009933539-59 - R\$ 50,00; LUIZ VALDEMAR RIBEIRO BORGES - 613336899-34 - R\$ 50,00; LUIZA JENIFER DOS SANTOS - 086969749-80 - R\$ 8.923,35; MAIRON FLORINDO - 088986679-14 - R\$ 50,00; MARA REJANI FLORES DE MELO - 026180719-64 - R\$ 50,00; MARCEANO ZIMMERMANN - 004343879-24 - R\$ 50,00; MARCELO CLAUDINO FERREIRA - 034486339-50 - R\$ 50,00; MARCELO DE ASSIS LOPES - 014606047-41 - R\$ 50,00; MARCELO FORESTI OLTRAMARI - 971351860-87 - R\$ 50,00; MARCELO JOSE ALVES - 095383499-97 - R\$ 50,00; MARCELO LAURO DE MEDEIROS - 029078899-40 - R\$ 50,00; MARCELO PACHECO DOS SANTOS - 043764909-11 - R\$ 50,00; MARCIEL SILVESTRE CUNHA - 061067359-99 - R\$ 50,00; MARCIO DA SILVA - 559043869-15 - R\$ 57.741,28; MARCIO JOSE DE FARIA - 912379209-49 - R\$ 50,00; MARCIO JOSE DE SOUZA - 024391169-63 - R\$ 50,00; MARCIO MARCIDES QUINTINO - 060212199-02 - R\$ 50,00; MARCIO VILAS BOAS MORENO - 359311268-05 - R\$ 50,00; MARCOS AROLDO MARIA - 032118499-80 - R\$ 50,00; MARCOS AURELIO DE OLIVEIRA - 016682319-80 - R\$ 50,00; MARCOS AURELIO PHILIPPE - 912014629-91 - R\$ 50,00; MARCOS AURELIO SILVEIRA - 022097979-00 - R\$ 50,00; MARCOS DE MELO MACHADO - 346584348-73 - R\$ 5.772,47; MARCUS VINICIUS CUNHA DA SILVA - 048319539-11 - R\$ 50,00; MARCUS VINICIUS DA SILVA - 021473829-90 - R\$ 50,00; MARIA KAROLINE MORAES - 087407959-42 - R\$ 12.583,89; MARIA LUCIA KONRATH MARCELINO - 733047359-68 - R\$ 25.203,93; MARIA ROMILDA MARQUES DA ROSA - 671834259-91 - R\$ 27.457,39; MARIO JOSE DA SILVA - 545289419-53 - R\$ 74.508,93; MARIO JOSE DA SILVA JUNIOR - 080113399-82 - R\$ 50,00; MARIO MOZAR GUIMARAES - 971468978-34 - R\$ 6.433,22; MARLI VICENTE - 028657759-33 - R\$ 50,00; MATEUS AREIAS - 112322039-55 - R\$ 50,00; MATEUS DENI FERNANDES - 100070069-00 - R\$ 50,00; MATEUS KOLLMANN - 095364019-16 - R\$ 50,00; MATEUS SIDNEI DE MELO - 083151339-00 - R\$ 50,00; MATHEUS INACIO CORREA - 063866469-16 - R\$ 50,00; MATHEUS MARCOS DE OLIVEIRA - 090989569-47 - R\$ 14.775,85; MATHEUS MOACIR DA CUNHA - 121495149-07 - R\$ 50,00; MAURENI MIGUEL FERNANDES - 753411239-72 - R\$ 51.119,15; MAURICIO BENJAMIM SCHUTZ - 064421259-47 - R\$ 50,00; MAURICIO FERREIRA RAMOS - 032278459-03 - R\$ 50,00; MAURICIO SANTOS E SILVA - 932467229-00 - R\$ 50,00; MAURO CESAR FLORES - 807093389-53 - R\$ 32.458,85; MAX FERNANDO DE SOUZA - 728206759-72 - R\$ 50,00; MAYCON BATISTA FARIAS - 063603849-14 - R\$ 28.974,66; MAYCON DA SILVA - 067783639-24 - R\$ 50,00; MAYCON DOUGLAS DO NASCIMENTO - 097657829-85 - R\$ 50,00; MAYCON WILLYAN DE OLIVEIRA - 009646959-52 - R\$ 50,00; MICHEL BIGNOTTI DA SILVA - 097826889-08 - R\$ 8.202,79; MICHEL DE CAMPOS - 095510539-07 - R\$ 50,00; MIGUEL JOAO MANES - 690682409-00 - R\$ 72.443,42; MILTON DOS PASSOS - 415889759-91 - R\$ 50,00; MIRIA SALVELINA CLEMENTE DUTRA - 046048869-46 - R\$ 50,00; MOERES TADEU NEDEF - 022054330-59 - R\$ 50,00; MURIEL SAGAS DOS REIS - 024155039-40 - R\$ 50,00; MURILO CARDOSO ESPINDOLA - 010499299-93 - R\$ 50,00; MURILO VENERANDO FARIAS - 049712949-37 - R\$ 28.915,25; MURILO VENERANDO FARIAS - 049712949-37 - R\$ 50,00; NERI DIACIMO DE JESUS - 591776409-34 - R\$ 31.540,04; NICKSON VILMAR COELHO - 042022069-08 - R\$ 50,00; OSMAR SEBASTIAO ALVES JUNIOR - 060349989-99 - R\$ 50,00; OSMAR SILVEIRA - 375988649-34 - R\$ 50,00; OSNI BENTO DA COSTA - 445459679-49 - R\$ 50,00; OZEAS LAVRADOR DE JESUS - 017789385-07 - R\$ 50,00; PABLO HERNANDES CUTY - 026747880-11 - R\$ 14.452,38; PAULO CESAR SOARES DE BRITO - 047760086-70 - R\$ 50,00; PAULO MANOEL CORREA - 716242529-15 - R\$ 50,00; PAULO RAMON NASCIMENTO DE ALMEIDA - R\$ 30.988,74; PAULO ROBERTO FERNANDES - 097690979-00 - R\$ 50,00; PAULO ROBERTO SILVEIRA - 036767489-05 - R\$ 50,00; PAULO ROBERTO VENTURA JUNIOR - 030455509-67 - R\$ 50,00; PAULO SERGIO DE CAMPOS - 077975509-05 - R\$ 50,00; PAULO SERGIO TEIXEIRA DOS SANT - 135081458-08 - R\$ 50,00; PEDRO ANTONIO DE ALMEIDA - 092568029-02 - R\$ 50,00; PEDRO MAURILO DE SOUZA - 469806289-68 - R\$ 50,00; PEDRO PAULO MARQUES - 044977449-06 - R\$ 50,00; PRISCILA RIBEIRO DA SILVA - 068718819-99 - R\$ 15.497,19; RAFAEL DA SILVA RODRIGUES - 068116939-75 - R\$ 50,00; RAFAEL GUSTAVO MACHADO - 089843999-06 - R\$ 50,00; RAFAEL LINDOMAR DE OLIVEIRA - 056145889-81 - R\$ 50,00; RAFAEL RUI AZEVEDO - 046351109-31 - R\$ 50,00; RAFAEL VARGAS - 040882099-31 - R\$ 50,00; RANIELLY ROSENIO DE ANDRADE - 050699909-26 - R\$ 50,00; REGIANI PEREIRA DOS SANTOS - 070141019-19 - R\$ 16.035,91; REGINALDO CHAGAS - 034253699-03 - R\$ 50,00; REGINALDO JUNCKES - 024656059-25 - R\$ 50,00; REGINALDO MACHADO - 084815369-38 - R\$ 50,00; REGINALDO MACHADO - 031506169-30 - R\$ 50,00; REINALDO BOVEE - 021577819-78 - R\$ 50,00; RENATO DA SILVA GOULART - 001574089-73 - R\$ 43.865,19; RENATO DA SILVA JUNIOR - 076303689-76 - R\$ 50,00; RENATO PEDRO SILVA - 053085079-61 - R\$ 50,00; RICARDO ALEXANDRE DE AMORIM - 021489219-08 - R\$ 50,00; RICARDO JOSE MARTINS - 034788519-55 - R\$ 50,00; RICARDO NEIS - 030373999-10 - R\$ 50,00; RICARDO PEREIRA DUARTE - 091453319-36 - R\$ 50,00; RICARDO SIDNEI MARTINS - 105279509-98 - R\$ 7.586,87; ROBERTO ALVES JUNIOR - 006990029-90 - R\$ 50,00; ROBERTO ROSA - 593964669-72 - R\$ 50,00; ROBSON GOMES ALVES - 060577379-38 - R\$ 50,00; ROBSON IVAN PINHEIRO - 037723239-44 - R\$ 50,00; ROBSON ZANOTELLI - 063080049-95 - R\$ 50,00; RODRIGO CARVALHO - 045062239-85 - R\$ 50,00; RODRIGO DA ROCHA - 028458369-37 - R\$ 50,00; RODRIGO DIEGO SILVA - 056493559-08 - R\$ 50,00; RODRIGO VENDRAME WILVERT - 057526509-41 - R\$ 50,00; RODRIGO VIEIRA - 071196189-11 - R\$ 20.258,69; RODRIGO VIEIRA - 071196189-11 - R\$ 50,00; ROGERIO VENTURA - 046170919-80 - R\$ 50,00; ROMULO JAIME MIRANDA - 056032679-33 - R\$ 50,00; RONALDO DORMICIO OLIVEIRA - 025009139-96 - R\$ 50,00; ROSANA GARCIA MACHADO - 056494219-78 - R\$ 50,00; RUBENS ARLINDO NAU - 671896529-49 - R\$ 50,00; RUDINEI LUIZ KONS - 051318929-70 - R\$ 50,00; SAMUEL ANDERSON - 010369749-79 - R\$ 50,00; SAMUEL CAVALHEIRO MARQUES - 080849059-10 - R\$ 50,00; SAMUEL RUDIGER - 016751999-90 - R\$ 39.160,46; SANDRA REGIS DA LUZ DE MOURA - 983937669-15 - R\$ 50,00; SANDRO GORBERI DA SILVA - 022361239-14 - R\$ 50,00; SAVIO ALVES DE OLIVEIRA - 038181179-42 - R\$ 50,00; SERGIO JOSE GUESSER - 023022939-59 - R\$ 50,00; SIDNEI MANOEL COELHO - 026150249-22 - R\$ 50,00; SIDNEY JOSE MELO - 005764499-38 - R\$ 50,00; SILAS CHAGAS DA SILVA - 035258469-67 - R\$ 50,00; SOLANGE MARGARETE KOCHHANN - 541336370-20 - R\$ 50,00; SOLENE MARIA DA COSTA - 707593679-49 - R\$ 26.310,85; SONIA TERESINHA DE LIMA - 003361479-29 - R\$ 50,00; TAIMARA PEREIRA - 076900429-61 - R\$ 14.368,43; TALITA COUTINHO RODRIGUES DOS - 055344565-07 - R\$ 50,00; TALITA SILVA PEREIRA - 559291099-15 - R\$ 50,00; TARCIZIO SILVA - 008511929-63 - R\$ 50,00; TATIANE VIEIRA GOMES - 106282689-20 - R\$ 50,00; TAYRAN FILIPI DE OLIVEIRA - 068718789-39 - R\$ 22.615,21; TELMO AILTON OLIVEIRA - 907184619-91 - R\$ 50,00; THIAGO ALVES DOS SANTOS - 331313228-61 - R\$ 50,00; THIAGO BORGES - 069331169-05 - R\$ 50,00; THIAGO SILVA DE QUEIROZ - 039998185-30 - R\$ 50,00; THOMAS ADRIANO LIMA - 077755369-42 - R\$ 50,00; THOMAZ ERNESTO COSTA FONTANETE - 094444696-54 - R\$ 50,00; TIAGO COSTA PAIM - 010309699-06 - R\$ 11.443,15; TIAGO FERREIRA - 039993549-50 - R\$ 50,00; VALCI SANTINO MARTINS - 860252289-49 - R\$ 50,00; VALDECI MENDES - 469804669-68 - R\$ 50,00; VALDEMAR JOAO DE MELO

- 509935009-78 - R\$ 50,00; VALDINEI AMILTON SALAZAR - 046779689-00 - R\$ 50,00; VALDONI JOAO DOS SANTOS FILHO - 061028539-46 - R\$ 37.619,44; VANDERLEI VILMAR SCHETZ - 029751769-45 - R\$ 50,00; VANDERLEY JOAQUIM - 024292629-08 - R\$ 50,00; VANDRE DOMINGOS FERREIRA - 024602339-22 - R\$ 50,00; VANESSA PERES CANDIDO - 069306659-83 - R\$ 11.759,06; VANIO EMERSON DE SOUZA - 912542309-63 - R\$ 50,00; VERA LUCIA DE OLIVEIRA DE CARV - 983825789-34 - R\$ 50,00; VILMA TEREZINHA DA LUZ - 710810979-49 - R\$ 50,00; VILSON DOS SANTOS - 731736739-72 - R\$ 50,00; VINICIUS CRISTOVAO - 071530539-56 - R\$ 50,00; VITAL HENRICK FARIAS - 064537139-42 - R\$ 16.018,89; VIVIANI VALDIRA FARIA - 939392809-68 - R\$ 50,00; VOLNEI CESAR SEGALA - 711710969-68 - R\$ 50,00; VONETE DA SILVA SCHMITT - 808867019-53 - R\$ 50,00; WAGNER CIRINO VENANCIO - 044243699-86 - R\$ 50,00; WAGNER DOS SANTOS CORREIA - 890807775-87 - R\$ 7.797,23; WALDEMAR CHRISTIAN FREITAS DE - 071195176-43 - R\$ 50,00; WELLYNTHON RIBEIRO - 099384189-96 - R\$ 50,00; WESLEY DA CRUZ CORREA - 086227399-45 - R\$ 50,00; WILLIAN JOAQUIM MANES - 088033439-89 - R\$ 50,00; WILLYAN BRITES MONTEIRO - 106702679-70 - R\$ 50,00; WYLLYAN PABLO MARTINS - 026722929-14 - R\$ 50,00; YONARA CRISTINA TAVARES MACHAD - 093061589-12 - R\$ 9.942,81; ZULMAR LOFI - 341907599-53 - R\$ 50,00. VALOR TOTAL CLASSE I - CREDORES TRABALHISTAS: R\$ 3.258.273,58. CLASSE II - CREDORES COM GARANTIA REAL (NOMME - CPF/CNPJ - VALOR): BADESC - AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S.A. - 82937293/0001-00 - R\$ 5.473.481,33; BANCO DO BRASIL S.A. - 00000000/5059-86 - R\$ 6.480.783,35; BRDE - BANCO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DO EXTREMO SUL - 92816560/0001-37 - R\$ 7.390.811,05; BRASKEN S.A. - 42150391/0001-70 - R\$ 2.102.113,91. VALOR TOTAL CLASSE II - CREDORES COM GARANTIA REAL: R\$ 21.447.189,63. CLASSE III - CREDORES QUIROGRAFÁRIOS: (NOME - CPF/CNPJ - VALOR): A.G.S. CAMILLO ADVOGADOS E CONSULTORES S/C - 05400506/0001-01 - R\$ 22.021,96; A.SCHULMAN PLASTICOS DO BRASIL LTDA. - 02376055/0008-00 - R\$ 606.199,86; A.T.I. BRASIL ARTIGOS TEC. INDUST. LTDA - 03246792/0001-77 - R\$ 266,20; ABRACE AVALIACOES BRASIL DA CONFORMIDADE E ENSAIOS LTDA - 10454517/0001-04 - R\$ 613,24; ACCESSTAGE TECNOLOGIA LTDA - 04398168/0001-58 - R\$ 900,00; ACEVILLE TRANSPORTES - 81560047/0001-01 - R\$ 86,08; ACOTUBO IND E COM LTDA - 43919968/0004-71 - R\$ 1.416,23; ADERE PRODUTOS AUTO-ADESIVOS LTDA. - 46062030/0001-23 - R\$ 479 COMERCIO DE TINTAS EIRELI - 16519015/0001-09 - R\$ 1.215,00; A.J.,30; AGRICOPEL COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA - 81632093/0007-64 - R\$ 4.093,26; ALFA TRANSPORTES EIRELI - 82110818/0009-89 - R\$ 392,42; ALFA TRANSPORTES ESPECIAIS LTDA - 82110818/0002-02 - R\$ 99,44; ANDRE DE SÁ ADVOGADOS ASSOCIADOS S/C - 03152435/0001-40 - R\$ 2.364,00; APEX LATIN AMERICA LTDA - 13677173/0001-90 - R\$ 28.071,00; ATS COLOR DO BRASIL LTDA - 03521096/0003-93 - R\$ 578.729,95; ATS COLOR DO BRASIL LTDA - 03521096/0001-21 - R\$ 36.250,19; BADESC - AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S.A. - 82937293/0001-00 - R\$ 579.286,71; BANCO MERCANTIL DO BRASIL S.A. - 17184037/0001-10 - R\$ 1.850.431,44; BANCO SAFRA S.A. - 58160789/0001-28 - R\$ 577.645,47; BANRISUL - BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A. - 92702.67/0001-96 - R\$ 266.783,99; BIESSSE DO BRASIL LTDA - IND. E COM. COMP. ADES. E AUTOADESI - 07212271/0001-50 - R\$ 22.425,00; BM STRAP INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTIC - 18821545/0001-24 - R\$ 5.055,99; BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA - 48740351/0021-09 - R\$ 154,24; BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA - 48740351/0046-67 - R\$ 177,71; BT GERADORA DE ENERGIA ELETRICA S.A. - 03149173/0001-64 - R\$ 77.975,12; CALEGARI MAT. DE CONSTRUÇÕES LTDA. - 80657901/0001-90 - R\$ 278,30; CAMILLO FILHO, CARVALHO & IBAÑEZ ADVOGADO - 01444270/0001-54 - R\$ 200,00; CASAN-CIA. CAT. DE AGUAS E SANEAMENTO - 82508433/0001-17 - R\$ 30.197,49; CELESC DISTRIBUICAO S.A - 08336783/0001-90 - R\$ 550.113,40; CENCI & CIA LTDA - MATRIZ - 89341127/0001-88 - R\$ 6.991,02; CLARK MATERIAL HANDLING SOUTH AMERICA LT - 01325130/0001-67 - R\$ 399,55; CLICHERIA BLUMENAU LTDA. - 83778274/0001-33 - R\$ 131.281,59; CLINICA CARDIOLOGICA BIGUACU LTDA - 18486350/0001-75 - R\$ 30,00; COMERCIAL ELETRICA DW LTDA - 05381281/0019-12 - R\$ 2.818,41; COMERCIAL VITORIA DE ARMARINHOS LTDA - 83471292/0001-78 - R\$ 304,50; CONTROL TECH IND. E COMERCIO LTDA. - 0213149/00001-90 - R\$ 723,35; COPAGAZ DIATRIBUIDORA DE GAS S.A - 03237583/0019-96 - R\$ 3.408,79; COPREL COOPERATIVA DE GERAÇÃO DE ENERGIA E DESENVOLVIMENTO - 08323274/0001-23 - R\$ 680.086,81; CORSUL - COMERCIO DE PRODUTOS PARA IND. LTDA. - 09531045/0001-67 - R\$ 27.971,97; COSTAO DO SANTINHO TURISMO E LAZER LTDA - 04908757/0001-39 - R\$ 39.086,24; COSTAO SANTINHO TURISMO E LAZER LTDA. - 04908757/0001-39 - R\$ 2.500.000,00; CREDIVEL SECURITIZADORA S.A. - 17299715/0001-90 - R\$ 500.000,00; CROMEX S.A - 02271463/0001-13 - R\$ 12.246,80; DETOMASO ADMINISTRADORA DE RECURSOS LTDA. - 08926786/0001-84 - R\$ 4.954.069,76; DIMAROL COMERCIO DE ROLAMENTOS E PECAS LTDA - 00873849/0001-70 - R\$ 214,40; DOMINIK COM E IND DE METAIS E EQUIPAMENTOS LTDA-02 - 72332794/0002-82 - R\$ 4.007,63; DOMINIK COMERCIO E INDUSTRIA DE METAIS E EQUIPAMENTOS LTDA - 72332794/0001-00 - R\$ 5.132,06; ELETRO NACIONAL COM. E REPRESENT. LTDA. - 78324316/0001-26 - R\$ 787,10; ELETRO ZAGONEL LTDA - 81365223/0001-54 - R\$ 8.446,97; ELMECA ELETROMECHANICA SULBRASILEIRA LTDA - 82604760/0001-72 - R\$ 4.609,63; EXPRESSO SAO MIGUEL LTDA - 00428307/0010-89 - R\$ 51,50; EXPRESSO SAO MIGUEL LTDA - 00428307/0007-83 - R\$ 128,50; EXPRESSO SAO MIGUEL LTDA - 00428307/0002-79 - R\$ 56,50; FABESUL COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA. - 89054050/0004-08 - R\$ 2.906,19; FAMAK AUTOMACAO IND. LTDA. - 00821995/0001-51 - R\$ 978,14; FAMCRED SERVIÇOS DE ANALISES CADASTRAIS LTDA. - 06269932/0001-10 - R\$ 3.099.871,67; FENIX METAIS NAO FERROSOS COMERCIO E INDUSTRIA LTDA - 56698871/0001-85 - R\$ 1.234,80; FERNANDO MARCONDES DE MATTOS - 003.463.739-72 - R\$ 21.833,00; FERRAMENTAS GERAIS - 92664028/0054-53 - R\$ 1.500,00; FERRAMENTAS GERAIS COM. IMP. S/A. - 92664028/0025-19 - R\$ 399,52; FERRAMENTAS GERAIS COM.E.IMP. S/A. - 92664028/0024-38 - R\$ 963,63; FROMM SISTEMA DE ENBALAGENS LTDA - 08252681/0001-97 - R\$ 567,05; FUNDO DE INVEST. EM DIREITOS CRED. DA IND.EXODUS INSTITUCIONAL - 14051028/0001-62 - R\$ 2.698.719,04; GÁVEA SUL SECURITIZADORA S.A. - 11193684/0001-01 - R\$ 200.000,00; GOEDERT LTDA - 79846465/0001-18 - R\$ 11.031,18; HEKO CIENTIFICA - PRODUTOS E EQUIP. CIENT. EIRELI - 15443663/0001-58 - R\$ 160,00; HENNINGS VEDACOES HIDRÁULICAS LTDA - 83748772/0001-33 - R\$ 615,30; IFM ELECTRONIC LTDA - 02263430/0001-21 - R\$ 386,24; INST. EUVALDO LODI DE SANTA CATARINA - 83843912/0001-52 - R\$ 2.901,00; INSTITUTO NACIONAL DO PLASTICO - 61571295/0001-40 - R\$ 2.736,00; ITAPOA TERMINAIS PORTUARIOS SA - 01317277/0001-05 - R\$ 1.975,00; JARTEC AUTOMACAO INDUSTRIAL LTDA - 95841961/0003-05 - R\$ 2.498,82; JAV AUTOMACAO INDUSTRIAL LTDA - 82731779/0001-80 - R\$ 378,50; JOSE JANUARIO CORTE - 155.668.549-15 - R\$ 15.551,46; JS TUBOS DE PVC LTDA - ME - 10727615/0001-78 - R\$ 4.800,00; K&T COMERCIO EXP E IMP. DE LAMINAS IND. LTDA - 08873209/0002-52 - R\$ 3.693,35; KARINA IND.E COM. DE

PLASTICOS LTDA - 51254159/0001-73 - R\$ 119.036,50; KHRONOS SEGURANCA PRIVADA LTDA - 04629488/0001-71 - R\$ 1.449,02; KUERTEN DISTRIBUIDORA LTDA - 02093733/0001-43 - R\$ 779,76; MERCHANT COBRANÇAS LTDA - 45885753/0003-21 - R\$ 258,04; MKRAFT COMERCIO DE METAIS LTDA - 02612064/0001-79 - R\$ 203,41; MOVIDA LOCAÇÃO DE VEICULOS LTDA - 07976147/0001-60 - R\$ 1.041,73; MULLER & PREI AUDITORES INDEPENDENTES S/S - 08020203/0001-51 - R\$ 7.076,96; MULLER & PREI CONSULTORES S/S LTDA - 12877167/0001-14 - R\$ 92.911,50; NC COMUNICACOES SA - 79227963/0002-63 - R\$ 580,50; NEOEP ENGENHARIA DE PRODUÇÃO LTDA - 18615479/0001-36 - R\$ 6.506,62; NEOGRID SOFTWARE S.A. - 03553145/0001-08 - R\$ 130,58; NEWLIFT BRASIL SOLUCOES DE LOGISTICA EIRELI - 26768535/0001-09 - R\$ 1.986,00; NOGUEIRA EQUIPAMENTOS LTDA - 85353019/0001-74 - R\$ 9.700,00; OBR EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA - 04444171/0001-60 - R\$ 664,90; ONSEG SISTEMAS DE SEGURANCA LTDA - 01813084/0001-45 - R\$ 199,25; ORION COMERCIAL LTDA. - 83892182/0003-41 - R\$ 607,64; PACK REPRESENTACOES LTDA. - 04561524/0001-02 - R\$ 22.832,89; PEREIRA E PEREIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS S - 95993986/0001-54 - R\$ 20.000,00; PONTUBOS COM. DE FERRO E ACO LTDA - 69208064/0001-89 - R\$ 370,00; PROACTIVA MEIO AMBIENTE BRASIL LTDA - 50668722/0019-16 - R\$ 458,16; PROFORM IND. E COMERCIO LTDA - 57905812/0001-01 - R\$ 3.103,92; PRUDENT INVESTIMENTOS LTDA. - 19169828/0001-04 - R\$ 1.144.877,71; RDF CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA. - 19362088/0001-10 - R\$ 355.500,09; RENAN RODERICK SORANSSO - 045.597.049-10 - R\$ 10.000,00; RODEX EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA - 93085777/0001-87 - R\$ 714,60; ROLSUL ROLAMENTOS E RETENTORES LTDA - 06085255/0001-80 - R\$ 9.042,46; ROMACO COM. E IMPORTADORA DE ROLAMENTOS - 85108314/0001-65 - R\$ 137,04; RONALDO DE CARVALHO DE CABRAL - 018.970.049-15 - R\$ 10.367,64; SANTA RITA COM. E INSTALACOES LTDA - 86365350/0006-81 - R\$ 149,90; SANTA RITA COMERCIO E INSTALACOES LTDA - 86365350/0021-10 - R\$ 745,59; SANTAROL ROLAMENTOS BLUMENAU LTDA - 00495243/0001-48 - R\$ 5.170,80; SAS INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQINAS LDTA - 00539898/0001-70 - R\$ 399,00; SCANSOURCE BRASIL DISTRIBUIDORA DE TECNOLOGIAS LTDA - 05607657/0009-92 - R\$ 1.695,00; SCHRADER COMERCIO E REP. LTDA - 83495812/0001-82 - R\$ 1.879,02; SELBETTI GESTÃO DE DOCUMENTOS S/A - 8348323/00001-86 - R\$ 3.964,56; SERGIO LUIZ LENZI - 81622631/0001-44 - R\$ 418,00; SIM SISTEMA INTEGRADO MONITORAMENTO VEICULAR PATRIMONIAL PES - 07173308/0001-88 - R\$ 93,08; SOC.BEN.AMPARO IDOSOS OSVALDO A.DA SILVA - 81347981/0001-40 - R\$ 500,00; SOLEFILMES IMPORTAÇÃO DISTRIBUIÇÃO E LOGISTICA LTDA - 07083668/0001-99 - R\$ 24.993,27; SOLEFLEX IMPORT. DIST. E LOGÍSTICA LTDA - 01066048/0001-65 - R\$ 4.167,60; SUL AR E AGUA EQUIPAMENTOS LTDA - 80706492/0001-74 - R\$ 1.807,30; SUPER JA TRANSPORTES SP - 00822009/0003-40 - R\$ 295,52; SUPERMERCADO BOA VISTA EIRELI - 23858965/0001-15 - R\$ 261,07; TAULOIS PEREIRA ASSESS. JURÍDICA E SEG. TRAB. LTDA - 11708489/0001-77 - R\$ 1.906,00; TECNOMEDICAO SISTEMAS DE MEDICAO LTDA. - 66720459/0001-78 - R\$ 1.580,00; TELAS ROCHA LTDA - 85243061/0001-32 - R\$ 60,42; TELAS ROCHA LTDA - 85243061/0002-13 - R\$ 139,50; TELEFONICA BRASIL S.A. - 02558157/0013-04 - R\$ 417,15; TONOGA DO BRASIL COM. E IMPORTAÇÃO LTDA - 07436937/0001-53 - R\$ 38.212,20; TOTVS S.A. - 53113791/0001-22 - R\$ 36.466,14; TRANSLIGUE TRANSPORTES E SERVICOS LTDA - 03629957/0011-61 - R\$ 676,60; TRANSLIGUE TRANSPORTES E SERVICOS LTDA - 03629957/0006-02 - R\$ 235,06; TRANSLIGUE TRANSPORTES E SERVICOS LTDA - 03629957/0007-85 - R\$ 123,04; TRANSPORTES BRUSVILLE LTDA - 79818746/0002-48 - R\$ 60,40; TRANSPORTES OURO NEGRO LTDA - 04195643/0010-80 - R\$ 1.176,93; TRANSPORTES OURO NEGRO LTDA - 04195643/0001-99 - R\$ 3.245,34; TRANSPORTES OURO NEGRO LTDA - 04195643/0004-31 - R\$ 71,02; TRANSPORTES OURO NEGRO LTDA - 04195643/0006-01 - R\$ 1.959,28; TRANSPORTES OURO NEGRO LTDA - 04195643/0014-03 - R\$ 394,02; TRANSPORTES OURO NEGRO LTDA POA - 04195643/0009-46 - R\$ 193,25; TRUST FUNDO INVEST. EM DIR. CREDITÓRIO - 20906292/0001-33 - R\$ 150.000,25; TSA QUIMICA DO BRASIL LTDA - 73767394/0001-81 - R\$ 68.679,34; TSB FUNDO DE INVEST. EM DIR. CREDITÓRIOS - 21081976/0001-06 - R\$ 150.000,00; UNIK S/A - 08422119/0001-64 - R\$ 35.887,06; UNIMED DE FPOLIS - COOP. TRAB. MED. LTDA - 77858611/0001-08 - R\$ 316.667,53; VALOREM SECURITIZADORA DE CREDITO S.A. - 18488755/0001-42 - R\$ 606.000,00; VEDER DO BRASIL LTDA - 65874968/0001-92 - R\$ 1.023,00; VETOR LOGISTICA DE DADOS LTDA - 04684417/0001-71 - R\$ 222,24; VOGA COMERCIO REPRES. DE CORREIAS, MANGUEIRAS E ROLAMENTOS - 76973593/0002-15 - R\$ 1.730,00; VS DATA COMERCIO E DISTRIBUICAO - 07268152/0004-61 - R\$ 1.450,00; WORTEX MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - 48181267/0001-59 - R\$ 43.236,55; ZINCA RAPIDO COM. DE FERRAGENS LTDA - 76599257/0001-73 - R\$ 4.386,42. VALOR TOTAL CLASSE III - CREDORES QUIROGRAFÁRIOS: R\$ 23.535.751,83. CLASSE IV - MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE: (NOME - CNPJ - VALOR): ACELETRON AUTOMACAO E ELETRO-ELETRONICA IND. LTDA - 09318632/0002-53 - R\$ 4.925,00; ADESPOINT MATERIAIS AUTO ADESIVOS - 0002064/00001-63 - R\$ 1.237,50; ADIR SCHMIDT - ME - 20483148/0001-31 - R\$ 9.375,00; ALLCLINNER - ACESSORIOS GRAFICOS LTDA - ME - 14434017/0001-61 - R\$ 24.000,00; ALMEIDA E WELTER SERVICOS GRAFICOS LTDA - ME - 02330718/0001-71 - R\$ 900,00; ANDRE PORTO - ME - 19409033/0001-18 - R\$ 5.523,50; ANEL MARCAS E PATENTESEIRELI - 04806259/0001-85 - R\$ 940,00; ANGELICO MANOEL DE CARVALHO - ME - 00548491/0001-00 - R\$ 2.500,00; ARTHUR EMERSON DE ANDRADE HAUT - 29532957/0001-60 - R\$ 204,00; ASTRAL SAUDE AMBIENTAL SANTA CATARINA LTDA. - ME - 07607273/0001-48 - R\$ 2.992,81; BAGGIO INDUSTRIA LTDA - 11296276/0001-85 - R\$ 2.125,00; BARRA SUL PLASTICOS LTDA - 01488005/0001-78 - R\$ 777,70; BELMAN TRANSFORMADORES E EQUIPAMENTOS ELETRICOS LTDA ME - 09005622/0001-87 - R\$ 5.002,98; BIGUACU EM FOCO-OZIAS DEODATO ALVES JR. - 72365786/0001-51 - R\$ 880,00; BORRACHAS WO LTDA. - 03779757/0001-13 - R\$ 3.223,00; BR COM. DE MDF E COMPENSADOS LTDA - 04975131/0001-45 - R\$ 950,00; BRUNO RAFAEL FERREIRA DA SILVA 06272777990 - 19556348/0001-98 - R\$ 241,00; CALÇADOS HUBNER LTDA ME - 07596036/0001-29 - R\$ 2.110,50; CASA DAS MANGUEIRAS E BORRACHAS SILVY-CO - 00118474/0001-32 - R\$ 415,00; CDO AUTOMACAO EIRELLI LTDA - 15435261/0001-01 - R\$ 10.807,97; CENTRO EDUCACIONAL CORAÇÃO DE MAE LTDA - ME - 21718607/0001-81 - R\$ 36.362,50; CERES CONSULTORIA E PROJETOS AMBIENTAIS LTDA ME - 13869247/0001-90 - R\$ 1.600,00; CLAUDEMIR ANTONIO MEURER EPP - 01458997/0001-90 - R\$ 30.468,00; CLEMENTE RENE CAVON ADV. ASSOCIADOS - 03015085/0001-70 - R\$ 31.715,23; CLINICA MEDICA BIGUACU LTDA - 04083170/0001-38 - R\$ 4.397,47; CLOVIS REZENDE ACOSTA - 92988609/0001-39 - R\$ 8.585,20; COMISSARIA E REPRESENTACOES PALMAR LTDA - 90974239/0001-55 - R\$ 1.022,00; COMPONENTES ELETRONICOS DO SUL LTDA - 85279594/0001-74 - R\$ 7.131,00; CONSERTAR COMERCIO E MANUTENCAO DE MAQUINAS INDUSTRIAIS LTDA - 21619405/0001-82 - R\$ 9.000,00; CONSTRULAR LUCIANO PEDRO FARIA ME - 26588487/0001-69 - R\$ 923,40; COR & APARENCIA

COMERCIAL LTDA - 00902667/0001-80 - R\$ 3.150,00; CR RESISTENCIAS ELETRICAS LTDA - 01996249/0001-61 - R\$ 1.810,56; DELTA E COMERCIO E SERVICOS GRAFICOS ME - 08171849/0002-10 - R\$ 695,00; DIAMANTE INVESTIMENTOS SERVICOS CONTABEIS E DE GESTAO EMPRES - 32378200/0001-79 - R\$ 105.056,68; DIGIPLUG COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI ME - 16610428/0001-96 - R\$ 153,93; DUARTE & BRANDL LTDA - 00659267/0001-95 - R\$ 20.372,16; EDIO HOFFMANN-ME - 00509354/0001-66 - R\$ 339,30; EDSON ADEMIR MAIA - 20026457/0001-82 - R\$ 5.250,00; ELAINE C REIS ME - 11171628/0001-76 - R\$ 2.184,00; EMCATUR VIAGENS E TURISMO LTDA. - 83895250/0001-64 - R\$ 17.713,94; ESTATEC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. - 55462196/0001-28 - R\$ 236,25; FABIANO DA SOLER - 07151455/0001-57 - R\$ 108.713,60; FABIANO FERNANDES DE ANDRADE - ME - 20847454/0001-00 - R\$ 7.817,50; FAMBELT COMERCIAL LTDA ME - 21631950/0001-94 - R\$ 4.457,20; FLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS LTDA - 10593467/0001-46 - R\$ 1.545,30; FLEXOLINEA INDUSTRIAL LTDA - 13939865/0001-60 - R\$ 22.475,00; FLEXOPRESS INDUSTRIAL LTDA ME - 20438306/0001-31 - R\$ 22.333,53; FORMFER INDUSTRIA METALURGICA - 6342945/0001-78 - R\$ 5.459,08; FRENELLI COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA - 67077099/0001-09 - R\$ 10.000,00; GERSON ALVES FERREIRA 82294569920 - 24290289/0001-99 - R\$ 3.350,00; GH TECH COM. DE MATERIAIS DE TELEINFORMÁTICA LTDA - 13494016/0001-40 - R\$ 220,00; GIGAWATT SISTEMAS E MATERIAS ELETROMECANICOS LTDA - 95756607/0001-02 - R\$ 14.222,60; GILMAR PEREIRA JURNIOR - 076.036.399-48 - R\$ 2.500,00; GIOVANI ALOISIO DAROLT - ME - 19369494/0001-04 - R\$ 1.500,00; GOLDEN SYSTEM PECAS E SERVICOS LTDA - 02911466/0001-74 - R\$ 404,25; GRAFIKAS INDUSTRIA GRAFICA LTDA - 07475828/0001-45 - R\$ 1.060,00; HETH MAQUINAS LTDA. - 08357544/0001-17 - R\$ 141,00; HOTEL E CENTRO DE EVENTOS CUPER LTDA - 03373207/0001-08 - R\$ 9,00; IND DE MAQ E EQUIP SATOR EIRELI - EPP - 94396173/0001-14 - R\$ 3.330,00; INDEMAQ INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS LTDA ME - 75556415/0001-45 - R\$ 20,00; J & J LTDA - 02067259/0001-85 - R\$ 42.125,62; J 2 C REPRESENTACOES LTDA ME - 14169906/0001-49 - R\$ 9.981,39; JAIR CARLOS PETRI - ME - 19632784/0001-07 - R\$ 5.074,50; JEAN CARLOS KUHNEN & CIA LTDA - ME - 05904278/0001-07 - R\$ 2.413,29; JEAN DOUGLAS TOLEDO RODRIGUES JUNIOR 02084779936 - 18200547/0001-04 - R\$ 80,00; JN METALÚRGICA LTDA-ME - 08760659/0001-58 - R\$ 6.380,00; JNA INFO LTDA. - ME - 05135925/0001-63 - R\$ 520,00; JONAS SALVAN DAGOSTIN ME - 14600707/0001-43 - R\$ 7.350,00; JONATHAN LEAL - 26987301/0001-44 - R\$ 1.370,00; JORGE LUIZ KRAUTZ - ME - 19421546/0001-44 - R\$ 13.769,00; JUAN ANTONIO GUTIERREZ ROCHA - 07275880/0001-58 - R\$ 1.250,00; JUNCAO EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA ME - 24057928/0001-70 - R\$ 5.868,78; KENIA ANDREUZZI ME - 25138903/0001-64 - R\$ 2.470,00; KL-COMERCIO DE FERRAMENTAS PARA USINAGEM - 08017036/0001-90 - R\$ 220,00; LABORATORIO BIGUACU LTDA. - 81630683/0001-62 - R\$ 3.283,50; LANCHONETE RADICAL LTDA - ME - 01525281/0001-69 - R\$ 21,00; LEONILO KREMER - ME - 01734165/0001-50 - R\$ 140,00; LJL DISTRIBUIDORA DE MOVEIS LTDA ME - 09351823/0001-36 - R\$ 245,00; LUFTEC COMERCIAL E TECNICA LTDA - 82115569/0002-48 - R\$ 2.182,35; LUMA USINAGEM E SOLDAS LTDA ME - 17739598/0001-38 - R\$ 1.537,20; M P ENERGIA LTDA - 20453781/0001-87 - R\$ 8.566,52; MADEREIRA DO DICO LTDA -EPP - 75473793/0001-65 - R\$ 22.827,56; MAIS SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA EP - 12813409/0001-06 - R\$ 5.000,00; MARINA BITTENCOURT M. PACHECO & CIA LTDA -ME - 04737410/0001-70 - R\$ 180.000,00; MARIO CESAR MARQUES - ME - 19402573/0001-70 - R\$ 14.181,80; MAYKON WALTER MOREIRA ME - 09100925/0001-89 - R\$ 15.168,00; MEDE COM. INSTRUMENTOS DE MEDICAO LTDA - 10541794/0002-35 - R\$ 1.340,00; MERITUM CONSULTORIA LTDA - 05641680/0001-46 - R\$ 865,00; MULTI BOMBAS COM. E ASSIST. TÉCNICA LTDA - 95859203/0001-44 - R\$ 209,00; N.S RESTAURANTE 24 HORAS EIRELI - 29937246/0001-76 - R\$ 1.065,00; NASATTO SERVICOS LTDA ME - 11069461/0001-37 - R\$ 2.316,00; NCR MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA. - 80457534/0002-61 - R\$ 1.058,00; NEO VITTA SUCOS NATURAIS LTDA-EPP - 05918259/0001-30 - R\$ 13.770,00; NEREU RETIFICA DE MOTORES EIRELI EPP - 82974643/0001-09 - R\$ 110,00; NILMAR JOAO COELHO - ME - 19589923/0001-59 - R\$ 14.943,50; OXIGENIO FLORIANOPOLIS LTDA - 85299808/0001-74 - R\$ 430,00; PAFACAR-COM.PECAS P/MAQ.OPERATRIZES LTDA - 01263990/0001-13 - R\$ 5.262,00; PASSPORT MARITIMA LTDA - 03051549/0001-01 - R\$ 600,00; PAULO CEZAR APOLINARIO - 22817269/0001-06 - R\$ 11.100,00; POWERTEC GERADORES LTDA - 17450374/0001-01 - R\$ 600,00; PRUST & ROZZA LTDA - 05515252/0001-77 - R\$ 18.029,81; PWM SISTEMAS DE ENERGIA E INFORMÁTICA LTDA - 12840788/0001-23 - R\$ 5.880,00; R. J. REFEICOES LTDA EPP - 05776961/0001-06 - R\$ 34.599,91; R.U.B IMPRESSOES GRAFICAS LTDA ME - 21101543/0001-75 - R\$ 1.235,25; REBOLFER COMERCIAL LTDA. - 83560409/0001-90 - R\$ 151,80; RECIA IND E COM DE EQUIP EIRELI - 09600531/0001-90 - R\$ 279,60; RECOPECAS REPRES.COM.PECAS E EQUIP. LTDA - 75877092/0001-91 - R\$ 935,00; RENATO NERI PEREIRA CONFECOES LTDA - ME - 11789782/0001-06 - R\$ 4.118,33; REPATRI COM. DE FERRAMENTAS LTDA - 81029043/0001-00 - R\$ 636,00; RESISTENCIAS ELETR. MB IND.COM. LTDA ME - 65441784/0001-39 - R\$ 687,48; RGA COM. DE COMPONENTES ELETRICOS LTDA - 07306102/0001-89 - R\$ 4.156,45; ROLASUL DISTRIB DE ROLAMENTOS LTDA - 75489955/0001-53 - R\$ 79,20; RR REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA - 01588460/0001-45 - R\$ 105.000,00; SAC REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA - 07315472/0001-82 - R\$ 1.056,75; SAMRELLO INSTRUMENTAÇÃO INDUSTRIAL LTDA - 80429723/0001-40 - R\$ 1.732,00; SCLUCAS COMERCIAL - 06996606/0001-05 - R\$ 3.020,10; SGC SERVICOS DE GESTAO DE CREDITO LTDA ME - 26095933/0001-01 - R\$ 714,50; SILMO DE ABREU - ME - 80160328/0001-04 - R\$ 971,63; START SISTEMAS DE CLIMATIZAÇÃO LTDA-ME - 10550174/0001-81 - R\$ 15.858,37; STRAMARK REPRESENTAÇÕES S/S LTDA - 03073588/0001-00 - R\$ 1.933,51; TECFLEX COM. E SERV. ELETRO-ELETRONICOS LTDA - 08186513/0001-40 - R\$ 4.712,27; TECNATRON SISTEMAS ELETRONICOS - 71881239/0001-66 - R\$ 392,40; TERINTER - TOPOGRAFIA E PROJETOS DE ENGENHARIA S/S LTDA - 17131821/0001-60 - R\$ 17.000,00; TEXAS CHEMICAL LTDA - ME - 02875927/0001-09 - R\$ 4.048,00; TRUEIT COM.DE PROD. E SUP. INF. LTDA - 08881145/0001-50 - R\$ 4.036,62; USINAGEM ALFLEN LTDA EPP - 09182008/0001-90 - R\$ 2.280,00; VALDIR LIMA DOS SANTOS ME - 23613489/0001-72 - R\$ 41.600,00; VEBER SERVIÇOS - 01965239/0001-69 - R\$ 6.780,76; VERGO EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA ME - 17233062/0001-46 - R\$ 6.080,94; VILMAR AURELIANO OLIVEIRA SC TRANS ME - 28177700/0001-75 - R\$ 8.400,00. VALOR TOTAL CLASSE IV - CREDORES MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE: R\$ 1.278.956,33. RELAÇÃO DE CREDORES DA VILLE EMPREENDIMIENTOS S/A: CLASSE II - CREDORES COM GARANTIA REAL (NOME - CPF/CNPJ - VALOR): EMPRESA GESTORA DE ATIVOS S.A - ENGEA - 04527335/0001-13 - R\$ 6.889.077,76. VALOR TOTAL CLASSE II - CREDORES COM GARANTIA REAL: R\$ 6.889.077,76. CLASSE III - CREDORES QUIROGRAFÁRIOS (NOME - CPF/CNPJ - VALOR): A. J. CAMILLO ADVOGADOS & CONSULTORES - 05400506/0001-01 - R\$ 613.974,02; ADRIÁN SANCHES ABRAHAM - 559.869.869-20 - R\$ 975.033,98; ELI LORIA - 268.206.507-44 - R\$ 2.506.650,60;

GLAUCO JOSÉ CORTE - 003.467.999-53 - R\$ 901.377,17. VALOR TOTAL CLASSE III - CREDORES QUIROGRAFÁRIOS: R\$ 4.997.035,77. CLASSE IV - MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NOME - CPF/CNPJ - VALOR): ILHA BELA PAINÉIS E CARTAZES LTDA - ME - 06939710/0001-68 - R\$ 26.011,68. VALOR TOTAL CLASSE IV - CREDORES MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE: R\$ 26.011,68. E, para que chegue ao conhecimento de todos, partes e terceiros, foi expedido o presente edital, o qual será afixado no local de costume e publicado 01 (uma) vez na forma da lei.

Florianópolis (SC), 30 de julho de 2018.

Larissa Nascimento Guedes

Chefe de Cartório

Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça - Art. 212

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE

Lei n. 11.419/2006, art. 1º, § 2º, III, "a"

ESTADO DE SANTA CATARINA / PODER JUDICIÁRIO

Comarca - Capital / Vara Regional de Recuperações Judiciais, Falências e Concordatas

Rua Gustavo Richard, 434, 10º andar, Centro - CEP 88010-290, Fone: 48, Florianópolis-SC - E-mail: capital.cartaprecatoria@tjsc.jus.br

Juíza Substituta: Andresa Bernardo

Chefe de Cartório: Larissa Nascimento Guedes

EDITAL DE INTIMAÇÃO - COM PRAZO DE 20 DIAS

Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte n. 0033509-10.2000.8.24.0023

Autor: Amazonas Digital S/A /

Falido: Tower - Computers Ltda /

Intimando(a)(s): PARTES, PROCURADORES E EVENTUAIS INTERESSADOS

A Vara Regional de Recuperações Judiciais, Falências e Concordatas, da Grande Florianópolis, por ordem do MM. Juiz de Direito Dr. Luiz Henrique Bonatelli, vem a público informar que, em virtude da digitalização do acervo desta unidade, FICAM INTIMADAS as partes, procuradores e eventuais interessados, para, se assim desejarem, solicitar o desentranhamento dos documentos originais que a eles pertençam de acordo com a solução do processo e os levem sob sua responsabilidade. Estão disponíveis para retirada os documentos referentes aos presentes autos, PELO PRAZO DE 45 (QUARENTA E CINCO) DIAS. Decorrido o prazo, os documentos não reclamados serão encaminhados à destruição, nos termos da Resolução Conjunta GP/CGJ nº 9 de dezembro de 2015. Este edital correrá por 20 (vinte) dias, antes de se iniciar a contagem do prazo, tendo sido afixado, nesta data, no local de costume do Fórum Central da Comarca da Capital, sede desta Vara Regional, para fins de publicidade.

Florianópolis (SC), 30 de julho de 2018.

Larissa Nascimento Guedes

Chefe de Cartório

Subcrevo por autorização do MM Juiz de Direito

Nos termos e nos limites da Portaria 001/2016.

Vara do Tribunal do Júri - Relação

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SANTA CATARINA - COMARCA DA CAPITAL

JUÍZO DE DIREITO DA VARA DO TRIBUNAL DO JÚRI - UNIDADE 100% DIGITAL

JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO VOLPATO DE SOUZA

ESCRIVÃ(O) JUDICIAL CAMILA BOZZANI

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0194/2018

ADV: CRISTIAN ULIANO PERIN (OAB 21836/SC)

Processo 0043858-86.2011.8.24.0023 (023.11.043858-5) - Ação Penal de Competência do Júri - Crimes contra a vida - Vítima: A. D. C. - Vítima:

A. D. C. - Acusado: I. de O. - Acusado: I. de O. - Autor: Ministério Público do Estado de Santa Catarina - Autor: Ministério Público do Estado de Santa Catarina - I - Designo o dia 16/08/2018, às 14h45min, para continuação da audiência de instrução e julgamento. II - Intime-se a testemunha Maria Ines Schuck no endereço indicado à pág. 443. III - Cientifique-se o Ministério Público e a defesa. IV - Cumpra-se.

ADV: MARLON CHARLES BERTOL (OAB 10693/SC), GIOVANI ACOSTA DA LUZ (OAB 17635/SC), RAMIRO ISOTTON (OAB 18033/SC), DENILSON BELCHOR (OAB 23268/SC), ANDRESSA APARECIDA NESPOLO (OAB 32424/SC), WILSON KNÖNER CAMPOS (OAB 37240/SC), LEONARDO DE MELO WELTER (OAB 36963/SC), PATRÍCIA KAFKA GHIZONI (OAB 37882/SC), LEANDRO HENRIQUE MARTENDAL (OAB 38879/SC)

Processo 0020708-66.2017.8.24.0023 - Ação Penal de Competência do Júri - Homicídio Qualificado - Acusado: Sérgio Orlandini Sirotsky - Acusado: Sérgio Orlandini Sirotsky - Acusado: Eduardo dos Santos Rios - Acusado: Eduardo dos Santos Rios - Autor: Ministério Público do Estado de Santa Catarina - Autor: Ministério Público do Estado de Santa Catarina - "I - Designo a continuidade da instrução para o dia 22/08/2018 às 14h. II - Intime-se a vítima Edson Mendonça de Oliveira para comparecimento. III - Intime-se as testemunhas arroladas pela defesa do réu Sérgio. IV - As testemunhas do acusado Eduardo devem comparecer independentemente de intimação, pois não foi indicado o endereço. V - Fica o réu Eduardo intimado para comparecer ao ato, momento em que será interrogado. VI - Intime-se o acusado Sérgio para comparecer ao ato, quando será interrogado."

ADV: RENATO GALVÃO CARRILLO (OAB 22215/SC)

Processo 0004301-48.2018.8.24.0023 - Ação Penal de Competência do Júri - Homicídio Qualificado - Acusado: Samara Pedrini Umbelino - Acusado: Samara Pedrini Umbelino - Acusado: Alexandre Brasil Mello - Acusado: Alexandre Brasil Mello - Autor: Ministério Público do Estado de Santa Catarina - Autor: Ministério Público do Estado de Santa Catarina - Fica a Defesa do acusado Alexandre Brasil Mello ciente que as mídias dos autos em epígrafe estão disponíveis para retirar no Cartório deste Juízo conforme solicitado.

ADV: CIRO CARLOS DE ANDRADE JÚNIOR (OAB 44206B/SC), TALITA CRISTINA MIRANDA (OAB 48690B/SC)

Processo 0005590-16.2018.8.24.0023 - Ação Penal de Competência do Júri - Homicídio Qualificado - Acusado: Vinicius de Moraes - Acusado: Vinicius de Moraes - Acusado: Vinicius de Moraes - Acusado: Vinicius de Moraes - Acusado: Vinicius de Moraes - Acusado: Vinicius de Moraes - Autor: Ministério Público do Estado de Santa Catarina - Autor: Ministério Público do Estado de Santa Catarina - Autor: Ministério Público do Estado de Santa Catarina - Autor: Ministério Público do Estado de Santa Catarina - Autor: Ministério Público do Estado de Santa Catarina - Autor: Ministério Público do Estado de Santa Catarina - III - Designo o dia 16/08/2018, às 15h para a audiência de instrução e julgamento, a ser realizada na sala de audiências da Vara do Tribunal do Júri. IV - Requisite-se o réu para o ato, oportunidade em que será interrogado. V - Requisite-se/Intime-se as testemunhas de acusação e de defesa arroladas, respectivamente, às p. 6 e 167. VI - Cientifique-se a defesa e o Ministério Público. VII - Cumpra-se.

ADV: CLÉSIO HUGEN SCHMITT (OAB 19673/SC)

Processo 0008493-24.2018.8.24.0023 - Carta Precatória Criminal - Oitiva - Autor: Ministério Público do Estado de Santa Catarina - Autor: Justiça Pública - Réu: João Alberto da Cruz - I - Designo o dia 15/08/2018, às 13h50min, para oitiva da vítima Tainara da Silva Melo. II - Intime-se no endereço indicado à p. 1, ressalvando que o ato será realizado na sala de audiências da Vara do Tribunal do Júri na Comarca da Capital/SC. III - Ainda, cientifique-se o Juízo deprecante, a defesa